

LEI Nº 1161/2002

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, adquirir por compra, imóvel urbano, para implantação de Parque Industrial , no Distrito do Covó e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Manoel Aparecido de Almeida, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, autorizado a adquirir por compra, imóvel urbano, situado no Distrito do Covó, neste Município, com área de 1,0 alq. , (Um alqueire), registrado no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manguairinha, parte integrante da matrícula n.º 2.187 , de propriedade de Ermínio Diavão .

Art. 2º - O referido imóvel, mencionado no artigo primeiro desta lei, destina-se à implantação de Parque Industrial , no Distrito do Covó .

Art. 3º - A aquisição do imóvel, será efetuada pelo valor avaliado, em R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), o qual terá seu pagamento efetuado, na assinatura do contrato de compra e venda.

Art. 4º - As despesas decorrentes da referida lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária : 03.01.22.661.0034 .1011.45.90.61.00.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aos 26 dias de Julho de 2002.

Manoel Aparecido de Almeida
Prefeito Municipal em Exercício